

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL**

*Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*

PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 08/2018, QUE CELEBRA O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL SLU/DF COM A AMBIENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 12/2002.

Processo SEI nº 00094-00005094/2018-11

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES**

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.567.525/0001-76, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 6º andar, Brasília – DF, CEP 70.333-900, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, domiciliado e residente nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a AMBIENTE ASSOCIAÇÃO DOS AMBIENTALISTAS DA VILA ESTRUTURAL - AMBIENTE, com sede na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.096.838/0001-81, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Senhora ANA CLÁUDIA DE LIMA, Presidente, portador da Cédula de Identidade nº 1.493.328 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 666.655.231-87, residente e domiciliado na cidade de Brasília/DF, na qualidade de representante legal.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto:

2.1.1. Retificar a Cláusula Segunda do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 (ID 62899667):

**Onde se lê:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 por 12 meses, de **31 de julho de 2021 até 30 de julho de 2022**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Memorando Nº 197/2021 - SLU/PRESI/DITEC (61868581).

**Leia-se:****CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 08/2018 por 12 meses, de **01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022**, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/1993, e no Memorando Nº 197/2021 - SLU/PRESI/DITEC (61868581).

2.1.2. Retificar a Cláusula Terceira do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2018 (ID 62899667):

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de **31 de julho de 2021 até 30 de julho de 2022.**

**Leia-se:**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Termo Aditivo possui vigência de **01 de agosto de 2021 até 31 de julho de 2022.**

**3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

3.1. O presente Instrumento possui vigência a contar da última assinatura das Partes no sistema SEI/GDF.

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 08/2018 (ID 4607896) e do Quarto Termo Aditivo (ID 62899667), aos quais se refere o presente Termo de Rerratificação.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA FRASEOLOGIA ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entrar em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção coordenada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, por meio do Telefone: 0800- 6449060.

Pela CONTRATANTE:

**SILVIO DE MORAIS VIEIRA**

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA:

**ANA CLÁUDIA DE LIMA**

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **ANA CLAUDIA DE LIMA, Usuário Externo**, em 09/06/2021, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 10/06/2021, às 10:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=63397072](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=63397072) código CRC= **50CF63EF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

